

**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de acesso gratuito à internet (Wi-Fi) nas praças públicas do Município de Banzaê e dá outras providências.

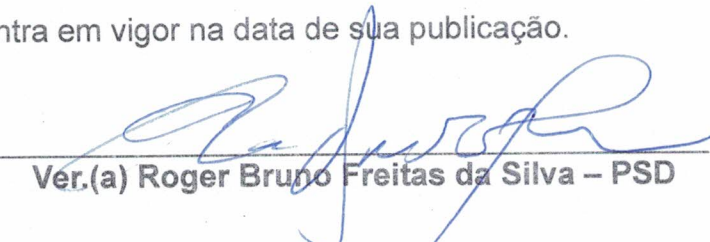
A CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar pontos de acesso gratuito à internet (Wi-Fi) nas praças públicas do Município de Banzaê.

Art. 2º O acesso deverá ser aberto à população, garantindo-se medidas mínimas de segurança digital e controle de uso, conforme regulamentação posterior do Poder Executivo.

Art. 3º A implantação dos pontos de internet gratuita poderá ser feita com recursos próprios do Município, em parceria com a iniciativa privada ou por meio de convênios com entidades estaduais, federais ou organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver.(a) Roger Bruno Freitas da Silva – PSD



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso à internet pública gratuita nas praças de Banzaê, promovendo inclusão digital, democratização da informação, incentivo à educação, ao turismo local e à economia criativa.

A disponibilização de Wi-Fi gratuito em espaços públicos é uma medida que tem sido adotada por diversos municípios brasileiros, especialmente em regiões onde o acesso domiciliar à internet ainda é limitado. Tal política representa um avanço social, tecnológico e educacional, especialmente para estudantes, trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores que utilizam a internet como ferramenta de trabalho e aprendizado.

O projeto tem natureza autorizativa, respeitando a competência do Poder Executivo quanto à execução orçamentária e administrativa. Espera-se, com esta proposta, estimular a gestão municipal a implementar essa política pública, tão necessária para o desenvolvimento de uma cidade mais conectada e inclusiva.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.


Ver.(a) Roger Bruno Freitas da Silva – PSD